



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

Rua Daniel de Carvalho, 161 – CEP 35.860-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 13/2020

Dispõe sobre a criação de cargo no quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Conceição do Mato Dentro, e dá outras providências.

O Povo do Município de Conceição do Mato Dentro, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica criado o cargo comissionado, correspondente à respectivas unidade administrativa, para atender à nova estruturação, conforme abaixo especificado:

- I - Anexo I - Cargos Comissionados;
- II - Anexo III - Tabela de Vencimentos;
- III - Anexo IV - Atribuição dos Cargos;

Art. 2º. O cargo criado será adicionado aos anexos da Lei Complementar 073/2013 previstos em seu artigo 115.

Art. 3º. As despesas decorrentes do cumprimento da presente Lei correrão à conta de dotações próprias do Orçamento corrente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conceição do Mato Dentro, 22 de maio de 2020.


José Fernando Aparecido de Oliveira
Prefeito Municipal

*Recebido
22/05/2020*



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

Rua Daniel de Carvalho, 161 – CEP 35.860-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

Conceição do Mato Dentro, 22 de maio de 2020.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para exame dessa egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei Complementar anexo, que *“Dispõe sobre a criação de cargo no quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Conceição do Mato Dentro, e dá outras providências”*.

O Projeto de Lei Complementar, ora encaminhado, prevê a criação de **1 (um) cargo de Assessor de Contratos e Convênios**, constante do Anexo II da Lei Complementar nº 73/2013, com a redação dada pela Lei Complementar nº 096/2018, objetivando compor adequadamente a força de trabalho no âmbito da máquina administrativa.

Além do mais, a criação desse novo cargo representará um melhor assessoramento ao Prefeito Municipal, tendo em vista que trata-se de cargo destinado à captação de recursos, o que implicará conseqüentemente em aumento da receita Municipal.

Salienta -se que apesar do município receber receitas oriundas da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais (CFEM), convém notar outrossim, que tal recurso não pode ser utilizado distinto do que prevê a legislação, além do mais este recurso é finito e pode ser suspenso caso ocorra alterações mercadológicas ou paralisações como ocorreu no ano de 2018 devido à ruptura de tubulação no Município de Santo Antônio do Gramma.



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

Rua Daniel de Carvalho, 161 – CEP 35.860-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

Contudo, devemos trazer à baila a devida justificativa em relação ao novo cargo de Assessor de Contratos e Convênios, que em suma, podemos inferir que as crescentes demandas por educação, saúde, habitação, infraestrutura, assistência social, entre outras, raramente conseguem ser supridas por meio de arrecadação habitual do Município. Neste sentido, a prática de convênios e contratos de repasse entre o Estado e a União se torna fato.

Dentre os grandes desafios da Administração Pública está a disparidade entre as demandas da população por intervenções públicas e os recursos disponíveis para satisfazê-las.

A captação de recursos é a ativação potencial de cumprimento da missão de concretizar políticas públicas, abordando a importância e a responsabilidade da gestão municipal na busca pelo atendimento às necessidades de todos os cidadãos, que deve ser promovido sem comprometer os recursos locais disponíveis para gerações futuras.

A criação do cargo em pauta, retrata a importância para a execução de programas, ações e decisões tomadas pelo governo municipal com a participação direta de entes estaduais e federais, ao qual visam assegurar o direito de cidadania social, cultural, étnico e econômico para a sociedade, conforme direitos previstos na Constituição Federal.

“O desenvolvimento é produzido pelas pessoas. Não é um resultado automático do crescimento econômico. Resulta das relações do desejo, da vontade, das escolhas que as pessoas fazem para alcançar uma melhor qualidade de vida. O desenvolvimento depende da decisão das pessoas de assumirem a condição de sujeitos sociais, isso é o que chamamos protagonismo. “não há desenvolvimento local sem protagonismo local” Juarez de Paula. “NENHUM DE NÓS É TÃO INTELIGENTE COMO TODOS NÓS” Philip Candit.



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

Rua Daniel de Carvalho, 161 – CEP 35.860-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

A captação de recursos Estadual e Federal se dá por meio de sistemas no qual devem ser registrados todos os atos relativos ao processo de operacionalização e transferências financeiras, desde a sua proposição e análise, passando pela celebração, liberação de recursos pelo concedente e acompanhamento da execução (processos licitatórios, contratos, notas de empenho, liquidações, pagamentos, prestação de contas parcial da execução física-financeira), até a prestação de contas final pelo conveniente.

O foco da atuação do Assessor de Contratos e Convênios dentro de cada município é pautado pelos recursos humanos e econômicos com que esse município conta para alavancar o seu desenvolvimento.

Portanto a atuação do Assessor de Contratos e Convênios é fundamental para a articulação das ações públicas para a promoção do desenvolvimento local e territorial,

Assim, o cargo de Assessor de Contratos e Convênios, caso seja aprovado por esta dileta Casa de Leis, será criado para auxiliar o processo de captação de recursos que vem sendo crescente no município e para que toda a rotina de captação de recurso seja eficaz, é necessário a reunião de uma série de elementos, entre os quais se destacam a capacidade de elaboração de projetos, realizações de avaliações, construção de indicadores, cumprimento de prazos, regularidade da gestão fiscal, entre outros.

No entanto, o papel do Assessor de Contratos e Convênios é de suma importância para o Município, visto que o orçamento do Estado e da União torna se cada vez mais limitado e o Município não pode perder qualquer possibilidade de captação de recurso para melhorar a execução de políticas públicas.

O Assessor de Contratos e Convênios irá atuar na captação de recursos, na elaboração de projetos, na formalização de Termos de Contratos



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

Rua Daniel de Carvalho, 161 – CEP 35.860-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

e Convênios, acompanhamento da execução e na prestação de contas, ressaltando a importância que haja na prefeitura um funcionário treinado que seja capaz de otimizar o recebimento de recursos estratégicos, bem como uma gestão política do poder executivo junto ao Estado e aos Ministérios.

Dessa forma, atendendo ao disposto no art. 97, inciso V, da Lei Orgânica, submeto a proposta ao exame dessa Casa Legislativa.

As despesas decorrentes desta Lei Complementar estão em conformidade com as regras orçamentárias vigentes, bem como com os limites estabelecidos para gastos com pessoal, em consonância com o disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência e ilustres Vereadores protestos de apreço e distinta consideração.


José Fernando Aparecido de Oliveira
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Vereador Cláudio Alexandre Rodrigues de Oliveira
DD. Presidente da Câmara Municipal
CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO/MG



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

Rua Daniel de Carvalho, 161 – CEP 35.860-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	CÓDIGOS DE CARGOS	NÚMERO DE CARGOS	JORNADA SEMANAL	SÍMBOLOS DE VENCIMENTO	MODALIDADES DE RECRUTAMENTO
2 - GRUPO DE ASSESSORAMENTO – AS					
Assessor de Contratos e Convênios	AS-09	01	40	CPC-11	AMPLO
AS – SUBTOTAL:	01	01			
TOTAL		01			

ANEXO II

TABELAS DE VENCIMENTOS

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	
SÍMBOLO DE VENCIMENTO	VENCIMENTO MENSAL - R\$
CPC-11	R\$: 5.916,19



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

Rua Daniel de Carvalho, 161 – CEP 35.860-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

I. GRUPO DE ASSESSORAMENTO - CÓDIGO - AS

1. ASSESSOR ESPECIAL IV

CARGO: ASSESSORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
FORMA DE PROVIMENTO Recrutamento Amplo
REQUISITOS PARA PROVIMENTO Graduação em nível superior Conhecimentos na área em que for realizar a assessoria
ATRIBUIÇÕES: I – Orientar a elaboração de projetos de captação de recursos; II – Acompanhar a gestão de todos contratos e Convênios; III – Alimentar os sistemas de gerenciamento de contratos e Convênios; IV - Acompanhar os contratos e convênios firmados pelo município, quanto à elaboração, plano de aplicação, execução, vigência e prestação de contas; V- Acompanhar os pagamentos de contratos e convênios; VI- Cadastrar, acompanhar e atualizar as certidões, os certificados, as declarações e demais documentos da prefeitura Municipal, necessários para celebração de convênios e contratos; VII- Atuação nas secretárias Municipais, Estaduais e Ministérios; VIII- Participação em reuniões para tratar de assuntos relacionados à formalização, execução e prestação de contas; VII- Desenvolver outras atividades correlatas.
COMPETÊNCIAS COMPORTAMENTAIS: Responsabilidade, ética, cooperação, sociabilidade, autodesenvolvimento, iniciativa, organização, percepção.